



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 33ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE MAFRA

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Mafra, conforme o Edital CR n. 6/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 23-6-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Mafra. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho José Eduardo Alcântara, Titular, e Izabel Maria Amorim Lisboa, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.471/86

1.2 Data da instalação: 18-7-1986

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduvás e Santa Terezinha.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
José Eduardo Alcântara	23-3-2015	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Izabel Maria Amorim Lisboa	24-10-2014

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correccional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular, José Eduardo Alcântara participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
José Eduardo Alcântara	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adenilso Franquelino Bernardi	TJ	Assistente FC-04	6-4-2016
Alexandre Palhares	AJ	Assistente FC-02	25-7-2006
André Luiz Ortmann	TJ		1º-6-2015
Felipe Ricardo Neves	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	2-10-2017
Fernando Baptista Fragoso	TJ - Segurança		9-1-2012
Gilberto Lioji Kawasaki	AJ - Execução de Mandados		13-5-2015
Hermes Leitis	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	13-2-1995
Igor André Schumacher	AJ	Assistente de Juiz FC-05	30-9-2016
Lais Cristina Orthmann da Silva Schramm	AJ		31-7-2019
Lucia Juraszek	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	8-5-2006
Nanci Floriano Silva	TJ	Assistente FC-02	24-10-2016
Regis Lampert Tombesi Filho	AJ - Execução de Mandados		23-9-1991
Rita de Cassia Hirth Peschel	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	1º-1-1995
Saulo Venceslau Nunes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-3-1993
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça e 1 Segurança):			14
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação de Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ, e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor..			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “A Vara de Mafra, quando presentes os dois juízes, está realizando cinco pautas semanais de audiências, de segunda a quarta à tarde, bem como um pauta dupla na quinta. Em caso de necessidade, são abertas novas pautas. Neste período de transição, estão sendo realizadas audiências iniciais de rito ordinário e sumaríssimo, além das tentativas de conciliação na execução e conhecimento. Para o período inicial de retorno das audiências, os processos de rito sumaríssimo foram cindidos em audiência inicial e de instrução. Assim, a designação de audiência de instrução torna-se necessária apenas nas ações que não forem solucionadas por acordo, arquivamento ou encerramento sem produção de prova oral. O resíduo gerado de audiências de instrução pendentes começou a ser marcado a partir de 17 de agosto, após o retorno das férias do Juiz Titular, quando também devem ser retomadas as audiências unas de rito sumaríssimo.”

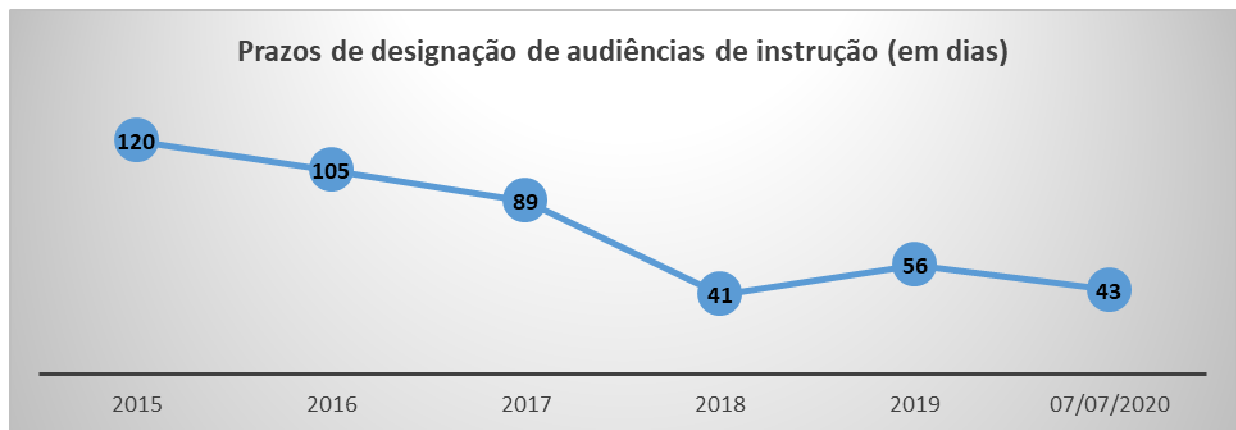
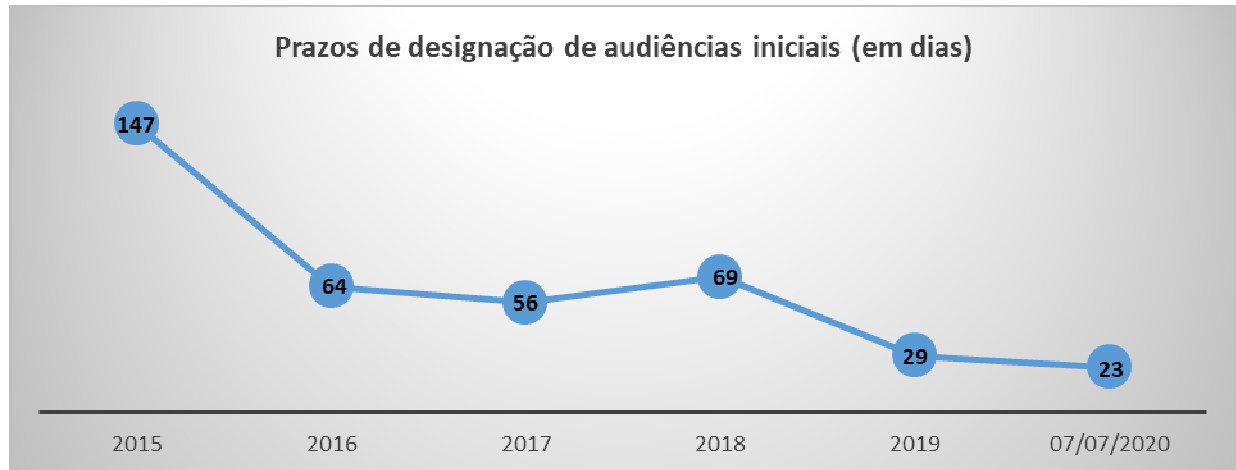
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Mafra	30-7-2020	23	19-8-2020	43	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 7-7-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 7-7-2020.

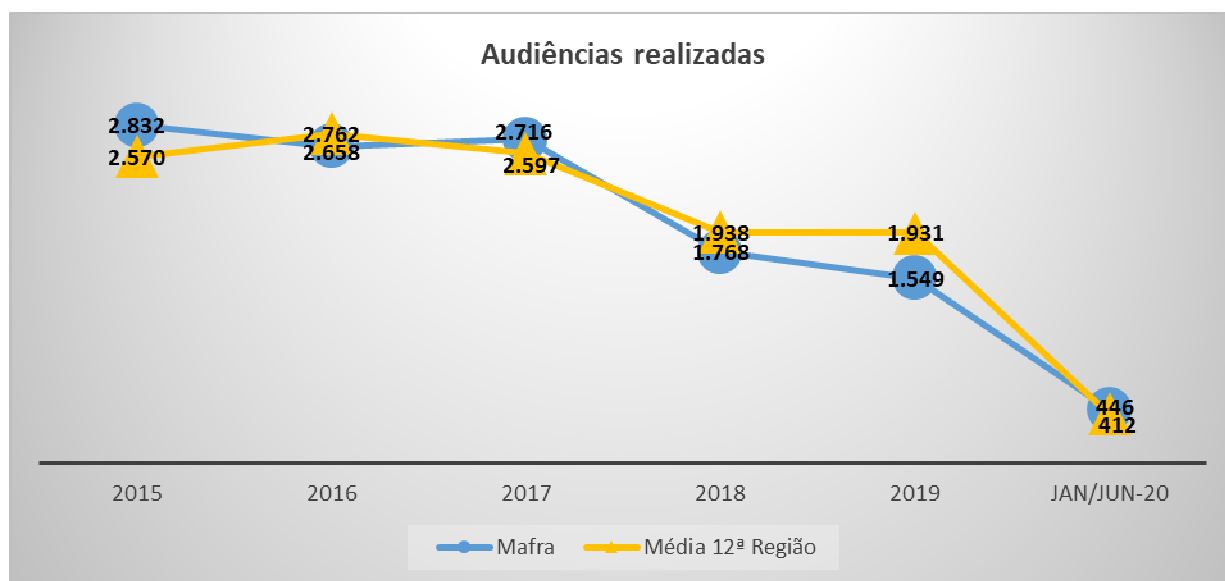
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Mafra	1.549	446
Média da 12ª Região	1.931	412

Observação: Dados até junho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.549 em 2019 foi de 382 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem reduzindo desde 2015, refletindo o movimento realizado pela média estadual. Em 2020, de janeiro a junho, realizou 446 audiências, quantidade maior que a média da 12ª Região.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Mafra está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

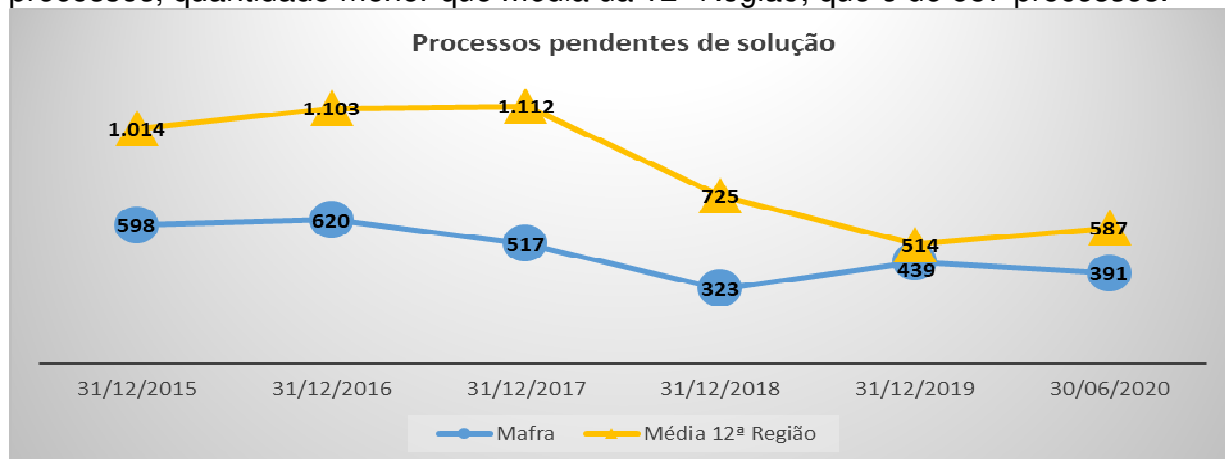
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Mafra	2019	1.626	0	1.626	1.559	439	1.597	1.302
	2020	554	0	554	608	391	686	1.195
Média do Porte	2019	1.714	5	1.720	1.938	639	1.935	1.611
	2020	1.067	2	1.068	914	796	854	1.838
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	580	2	583	532	587	572	1.477

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que apresentou pouco aumento desde 31-12-2018, estando com 391 processos, quantidade menor que média da 12ª Região, que é de 587 processos.



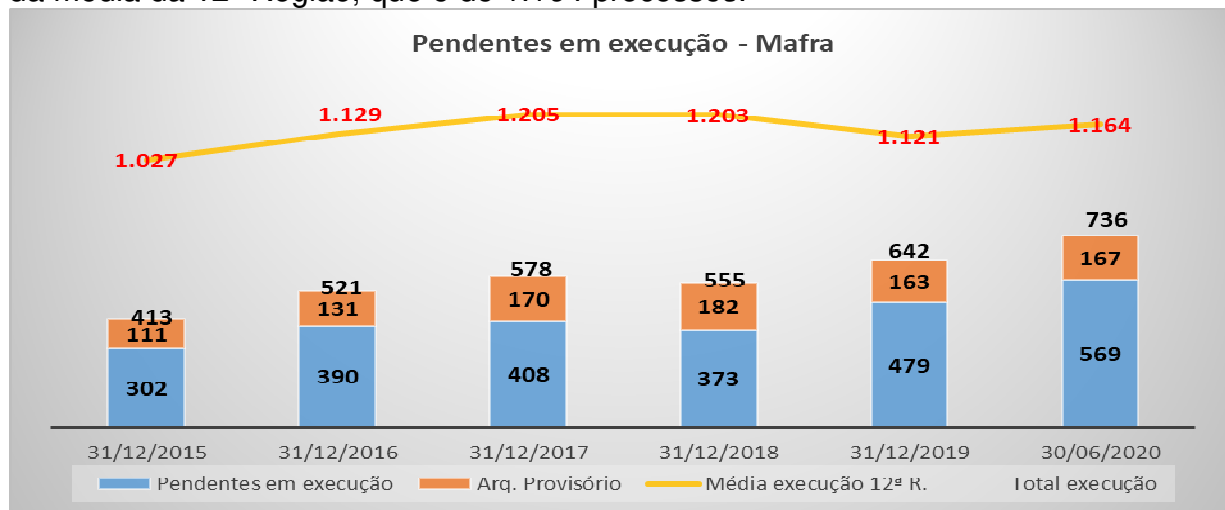
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Mafra	2019	565	487	0	0	28	163	479	163	642
	2020	298	188	0	0	6	10	569	167	736
Média do Porte	2019	486	577	1	1	147	340	693	348	1.041
	2020	190	166	0	0	63	77	725	361	1.086
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	207	181	0	0	65	88	823	341	1.164

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade é a maior da série histórica da Unidade, estando com 736 processos em 30-6-2020. Observa-se, no entanto, que está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.612	4,27%
2018	1.685	4,53%
2019	1.626	-3,50%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	273
	Aguardando encerramento da instrução	96
	Aguardando prolação de sentença	22
	Aguardando cumprimento de acordo	145
	Com sentença aguardando finalização na fase	659
	Subtotal	1.195
Liquidação	Pendentes de liquidação	116
	Liquidados aguardando finalização na fase	21
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	137
Execução	Pendentes de execução	569
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	38
	No arquivo provisório	167
	Subtotal	774
Total		2.106

Observações: Dados de 30-6-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.077.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Mafra	48	54	7	23	0
Média do Porte	29	22	20	17	0
Média da 12ª Região	57	49	33	35	1

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a junho de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	46	66
	2020	65	78
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	27	187
	2020	32	155
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	79	227
	2020	98	147
Da última audiência até a conclusão	2019	12	37
	2020	25	72
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	97	246
	2020	106	177
Do início ao encerramento da liquidação	2019	93	139
	2020	101	147
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	520	639
	2020	281	744
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	150	697
	2020	220	540
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	371	915
	2020	441	612

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 98 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 147 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 32 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 155 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Mafra	2019	1.559	587	37,65%
	2020	608	196	32,24%
Média do Porte	2019	1.938	938	48,40%
	2020	914	295	32,21%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	532	185	34,81%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Mafra	2019	1.613	576	26,31%
	2020	627	499	44,32%
Média do Porte	2019	1.932	894	31,63%
	2020	787	1.156	59,49%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	510	750	59,51%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento}} \right]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Mafra	2019	509	625	55,11%
	2020	241	696	74,28%
Média do Porte	2019	609	1.017	62,53%
	2020	174	1.040	85,66%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	202	1.100	84,46%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução}} \right]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Mafra	2019	R\$ 174.657,35	R\$ 1.034.031,85	R\$ 32.024,39	R\$ 0,00	R\$ 1.240.713,59
	2020	R\$ 75.564,74	R\$ 743.021,23	R\$ 18.045,73	-	R\$ 836.631,70
Média da 12ª Região	2019	R\$ 131.933,99	R\$ 1.182.655,68	R\$ 106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$ 110.384,84	R\$ 793.276,11	R\$ 79.223,65	R\$ 2.127,51	R\$ 984.834,83

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 9-7-2020, referem-se ao acumulado até o mês de maio.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 9-7-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **144** mandados, sendo o mais antigo de 16-3-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Gilberto Lioji Kawasaki	4	4	0
Regis Lampert Tombesi Filho	24	24	0
Total	28	28	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	613	370	983	785
2020	125	125	250	194

7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Gilberto Lioji Kawasaki	162
Regis Lampert Tombesi Filho	88
Média de diligências por OJ da 12ª Região	213

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Gilberto Lioji Kawasaki	2,05
Regis Lampert Tombesi Filho	2,17
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	6,43

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Mafra, no ano de 2019 e de janeiro a junho de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Jose Eduardo Alcântara (Titular)	7,96	1076	422	35	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	28,05	479	165	26	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	9	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	-	3	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-6-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Jose Eduardo Alcântara (Titular)	10,46	405	128	7	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	21,64	203	68	15	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Jose Eduardo Alcântara (Titular)	419	155	166	79	167	49	1035
Izabel Maria Amorim Lisboa	238	87	65	42	33	2	467

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Jose Eduardo Alcântara (Titular)	41	94	15	14	0	13	251
Izabel Maria Amorim Lisboa	46	78	14	11	0	6	194
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	1

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no

art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Mafra, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,3720** que indica que a Unidade está na **19ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2083	0,2509	0,6101	0,3606	0,4299

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de conciliação	0,4012	51,29	0,6308	35,91
Taxa de solução	0,3759	108,37	0,6159	102,32
Taxa de execução	0,4893	84,34	0,5817	95,58

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 51,29% para 35,91%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 44,31%. Foram conciliados 571 processos dos 1.590 solucionados de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 108,37% para 102,32%, estando menor que a

média da 12ª Região, que foi de 114,2%. Foram solucionados 1.590 processos, tendo sido recebidos 1.554 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado em relação ao primeiro período, de 84,34% para 95,58%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 111,29%. Foram encerradas 454 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 475;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de voltar ao ótimo índice de conciliação verificado no primeiro período, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções baixadas.

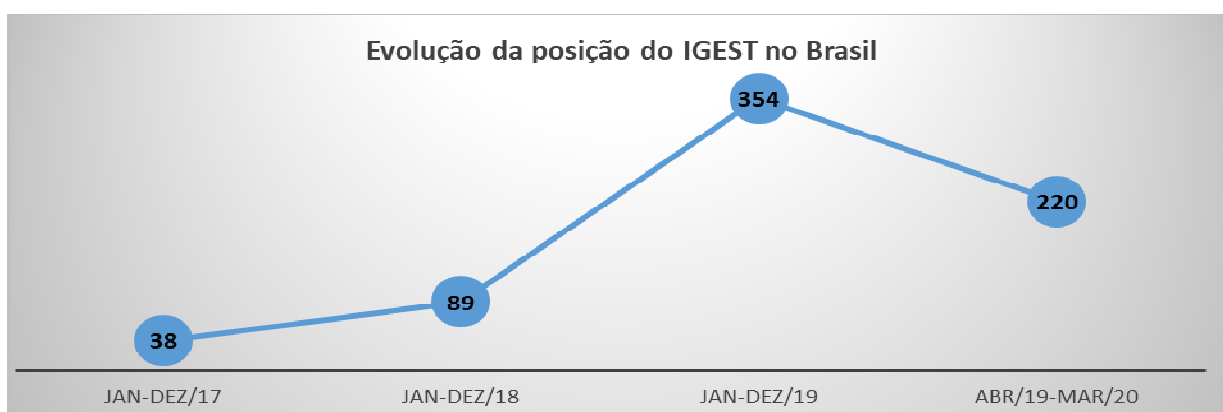
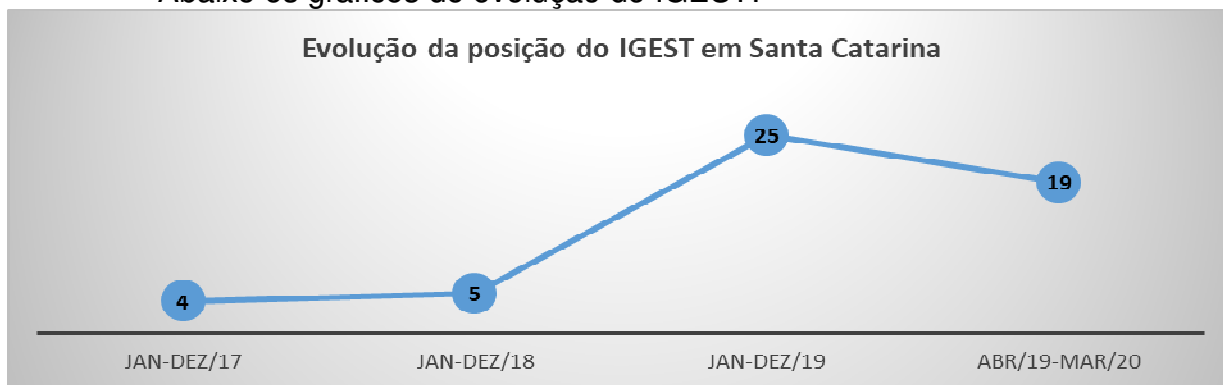
Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020, de 98 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 224 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até maio/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	88,21%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	47,22%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	132,09%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	104,81%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	107,36%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	93,19%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	76,42%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, sendo constatado que a Unidade não possuía processos físicos pendentes de conversão.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 5024/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 26-11-2019	Análise em 16-6-2020
15.3 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de quinze	DESCUMPRIDO Alguns processos aparentemente estavam sem controle de	CUMPRIDO

dias, faça uma varredura e dê andamento aos processos	prazo/preparo	
f) sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida	DESCUMPRIDO Segundo e-Gestão, entre julho e outubro de 2019 foi prolatada apenas 1 sentença líquida (0,4%).	DESCUMPRIDO , conforme item 13, "e" desta ata.
g) que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor	DESCUMPRIDO. Foi verificada a pauta de novembro de 2019.	DESCUMPRIDO Foi analisada a pauta de março de 2020, não sendo observada a coleta de dados pessoais do autor nas audiências de instrução

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATSum 0000857-10.2018.5.12.0017, ATOrd 0000465-41.2016.5.12.0017, ATOrd 0001627-66.2019.5.12.0017, ATSum 0000384-87.2019.5.12.0017, ATSum 0000722-61.2019.5.12.0017, ATOrd 0000140-95.2018.5.12.0017, ATOrd 0000904-86.2015.5.12.0017, ATOrd 0001497-86.2013.5.12.0017, ATSum 0000445-79.2018.5.12.0017, ATOrd 0000470-97.2015.5.12.0017, ATOrd 0001541-03.2016.5.12.0017, ATOrd 0000452-08.2017.5.12.0017, ATOrd 0000015-64.2017.5.12.0017, ATOrd 0000462-86.2016.5.12.0017, ATOrd 0000830-27.2018.5.12.0017, RTSum 0000474-95.2019.5.12.0017, ATOrd 0000151-27.2018.5.12.0017, ATOrd 0000198-35.2017.5.12.0017, ATSum 0000883-71.2019.5.12.0017 e ATSum 0000326-84.2019.5.12.0017

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional ou disponíveis remotamente em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da

Presidência e Corregedoria deste Regional

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 13-7-2020;

c) foi verificada, em 10-7-2020, a existência de 89 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Efetivamente não certificamos. Sendo o GIGs parte do pje, acreditava ser retrabalho certificar as informações ali existentes. Uma vez que todas as informações da execução constam do GIGs de forma detalhada. Os valores devidos na execução estão relacionados no Gigs, também de forma detalhada, e em conformidade com os cálculos. Sempre na expedição do Mandado de Citação. Paga a dívida, na expedição da ordem de liberação dos valores é feito apontamento (no GIGs) com a informação que expedida. Quando retornam os comprovantes de transferência da instituição bancária a secretaria além de anexar os comprovantes, realiza cuidadosa conferência: checando os valores transferidos e seus respectivos credores, números das contas de débito e de crédito. Em momento contínuo, efetivado apontamento no Gigs como "OK" e, finalmente se anexa o extrato bancário de saldo zerado da conta. Obs: Quando liberados valores incontroversos a informação também é lançada no GIGs.”.

e) de acordo com o e-Gestão, de agosto/19 (após última correição) a junho/20 foram prolatadas 6 sentenças líquidas, o equivalente a **1,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 30-6-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no final do item 15 desta ata.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 15-5-2020.

Problema encontrado

Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo

	com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATSum 0001729-25.2018.5.12.0017, ATOrd 0001384-93.2017.5.12.0017, ATOrd 0000663-44.2017.5.12.0017, ATOrd 0000577-78.2014.5.12.0017, ATOrd 0001021-72.2018.5.12.0017, ATOrd 0001440-63.2016.5.12.0017, ATOrd 0001261-32.2016.5.12.0017, ATSum 0001467-75.2018.5.12.0017, ATSum 0001589-88.2018.5.12.0017 e ATOrd 0000291-95.2017.5.12.0017

14.2 Escaninho - Documentos internos (mandados pendentes): analisado em 15-6-2020.

Problema encontrado	Há 168 mandados pendentes, sendo o mais antigo desde 07-01-2020.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE que os Oficiais de Justiça busquem formas de cumprimento dos mandados pelo meio eletrônico, com consulta aos convênios para localização de bens, assim como o contato com as partes por meio do Whatsapp Business, telefone ou e-mail.

14.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo (PAP - produção antecipada de provas): analisado em 15-6-2020.

Problema encontrado	Em que pese a finalidade do procedimento de produção antecipada de provas se resumir a provocação da reclamada para apresentar as provas ou os documentos solicitados, observa-se que há uma praxe de intimar as partes para informar se têm interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação. Tal medida, por certo, visa a entrega da prestação jurisdicional de forma célere, pois encurta prazos de um eventual acordo a ser feito em ação própria. Verifica-se que nos processos em que não há conciliação entre as partes, após as propostas conciliatórias é lançado pelo magistrado "As partes acordam que a medida atendeu seu objetivo específico, bem como que as possíveis diferenças nas verbas trabalhistas pagas serão discutidas por meio de ação própria", sendo lançado o movimento de "homologada a transação" no sistema, como se tivesse havido um acordo.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE que no procedimento de produção antecipada de provas em que não houver conciliação quanto ao mérito da lide, seja registrada como solução a procedência ou a improcedência do procedimento.
Exemplo	PAP 0000192-23.2020.5.12.0017, PAP 0001598-16.2019.5.12.0017, PAP 0001633-73.2019.5.12.0017, PAP 0001651-94.2019.5.12.0017, PAP 0000019-96.2020.5.12.0017, PAP 0000023-36.2020.5.12.0017, PAP 0000054-56.2020.5.12.0017 e PAP 0000055-41.2020.5.12.0017

14.4 Determinações específicas em processos: analisados de 16 a 17-6-2020.

Processo	ATSum 0000857-10.2018.5.12.0017
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Em que pese os prazos dos mandados já estarem fechados, o processo permanece na tarefa "Aguardando prazo", pois o prazo da carta precatória, que já foi devolvida em 09-01-2020 (id. 39d41ff), não foi fechado.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias. Considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de cartas precatórias no menu "expedientes", DETERMINA-SE que a Secretaria, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações, bem como proceda ao fechamento manual quando da devolução.

Processo	ATOrd 0000465-41.2016.5.12.0017
Tarefa	Prazos vencidos
Problema encontrado	Conforme atualização de id. 2409fbe, restam pendentes os honorários do leiloeiro, as custas e as verbas previdenciárias, razão pela qual são inapropriadas as seguidas intimações do reclamante para indicar meios de prosseguimento.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a intimação da União e do leiloeiro para manifestarem-se acerca do prosseguimento.

Processo	ATOrd 0000140-95.2018.5.12.0017 e ATOrd 0000904-86.2015.5.12.0017
Tarefa	Arquivo Provisório
Problema encontrado	Autos arquivados provisoriamente, sem a certidão prevista no art.109, §1º, do Provimento CR n. 1/2017.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão prevista no art.109, §1º, do Provimento 1/17, dando conta da inexistência de depósitos judiciais ou recursais, bem como de que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, se for o caso.

Processo	ATOrd 0001497-86.2013.5.12.0017
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Perito nomeado para elaboração dos cálculos de liquidação, sendo intimado em 30-9-2019 (id. 4f58410). Após, a Secretaria da Vara renovou a intimação por 3 vezes (26-11-2019, 11-2-2020 e 17-3-2020), sendo que o profissional apenas em 28-4-2020 vem se manifestar nos autos por meio de petição (id. 4f69f71), alegando impossibilidade de retirada em carga dos autos físicos em razão da Pandemia do Coronavírus, sendo que os atrasos reiterados no atendimento à nomeação remontam a período anterior à Pandemia e suspensão de prazos e de atendimento externo neste Regional). Há despacho exarado em 3-5-2020 (id. 2d2c5f7), conferindo prazo até o dia 30-6-2020 para apresentação do laudo pelo perito.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria evitar renovação constante de intimações e, consequentemente de prazos ao perito em processos onde haja atraso excessivo como aqui constatado, devendo fazer conclusão ao magistrado para decidir quanto ao caso. RECOMENDA-SE , à vista do excessivo atraso do perito, cuja justificativa não se mostra aceitável, visto que a demora remonta a período bastante anterior ao início da Pandemia (30-9-2019), caso decorrido o prazo de 60 dias, conforme certidão de 23-6-2020 (id. eea3955), que sejam feitos os autos conclusos para decidir quanto à destituição e consequente nomeação de substituto, evitando-se a nomeação deste perito doravante. Quanto a eventuais documentos necessários para a elaboração dos cálculos e não constantes das peças digitalizadas quando da conversão dos autos para PJe, deverá a Secretaria, em caráter excepcional, providenciar sua digitalização, haja vista o lapso temporal observado.

Processo	ATSum 0000326-84.2019.5.12.0017
Tarefa	Prazos vencidos
Problema encontrado	Perito nomeado para elaboração dos cálculos de liquidação, sendo intimado em 23-1-2020 (id.645e5ab). Após, a Secretaria renovou a intimação por 2 vezes (9-3-2020 e 21-5-2020), sendo que o profissional apenas em 12-6-2020 apresentou o laudo.

**Recomendação/
Determinação**

RECOMENDA-SE à Secretaria evitar renovação constante de intimações e, conseqüentemente de prazos ao perito em processos onde haja atraso excessivo como aqui constatado, devendo fazer conclusão ao magistrado para decidir quanto à destituição e conseqüente nomeação de substituto.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de voltar ao ótimo índice de conciliação verificado no primeiro período, sem reduzir a quantidade de sentenças prolatadas. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções baixadas;

d) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por conseqüência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento dos mandados, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para

consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;
- c) considerando que foi informado pela Diretora que são prolatadas sentenças líquidas, mas, verificando o e-Gestão, constatou-se que de agosto/19 a junho/20 foram prolatadas apenas 6 nesta modalidade, o que equivale a 1,1% das sentenças procedentes e procedentes em parte prolatadas no mesmo período, **que e Secretaria verifique se está procedendo ao registro da sentença líquida de forma correta no PJe.**

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

- a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;
- b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;
- c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;
- d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em

hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 6/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 23-6-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Mafra, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretora de Secretaria informou que “Servidores em trabalho remoto ou teletrabalho (presencial somente Fernando Fragoso (segurança); Suspensas as diligências externas dos oficiais de justiça, as intimações, notificações e citações estão sendo cumpridas, preferencialmente, pelos meios eletrônicos; Audiências realizadas por videoconferência; Suspenso o atendimento presencial e o ingresso de público externo em todas as dependências e espaços físicos da Vara. PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2020, com redação atualizada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 107, de 13 de maio de 2020.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 13-7-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
569	563	1.784	32.602	R\$ 10.058,35	125

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 14-7-2020, não foram

encontrados processos cadastrados com o assunto "Covid-19" (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 125 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 14-7-2020, sendo 5 em março, 6 em abril, 45 em maio, 51 em junho e 18 em julho. A média da 12ª Região foi de 113 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 83 audiências de conciliação em conhecimento e 7 em execução, de 17-3-2020 a 14-7-2020. Além destas, realizou mais 169 audiências iniciais e 1 de instrução no mesmo período;

- **art. 40, III:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** A Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando a Unidade na pesquisa patrimonial por meio dos convênios e o cumprimento de mandados

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 569 sentenças e 563 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 580 sentenças e 506 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de contato.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Lucia Juraszek, por meio de videoconferência no dia quatorze de julho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram prestadas informações atualizadas acerca dos procedimentos a serem adotados para a conversão dos processos físicos para o PJe.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado

assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

A Diretora de Secretaria informou que é uma boa prática utilizada na Unidade a atualização de valores somente após a parte solicitar.

Informou, também, que os Oficiais de Justiça, ao cumprirem os mandados em processos da fase de execução, entregam também a guia de depósito judicial com os valores executados. Destacou que tem gerado bons resultados.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dois de junho, às 17h30min, com os Ex.mos Juízes José Eduardo Alcântara, Titular, e Izabel Maria Amorim Lisboa, Substituta. Sua Ex.a comentou sobre:

- Apesar da melhora no IGEST em relação ao período anterior, a unidade piorou muito a sua posição desde o início, quando estava em 4º;

- Redução na taxa de conciliação: 37,65% em 2019 para 32,24% em 2020, estando abaixo da média do Estado, que é de 34,81% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 26,31%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 44,32%, enquanto que a média do Estado está em 59,51%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 55,11%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 74,28%, enquanto que a média do Estado está em 84,46%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Piora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 371 dias em 2019 e 441 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 612 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015 quando possuía 598 processos, sendo que em 30-6-2020 possui 391. Destaca-se, ainda, que esta quantidade é menor que a média da 12ª Região, que é de 587 processos;

- Aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2015, estando com 736 processos em 30-6-2020. No entanto, está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.164 processos.

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS e IR) em importes compatíveis com a média regional. Não há valores registrados no e-Gestão para multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização.

S. Ex.a solicitou aos magistrados que maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

22 ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 5024/2018 em vinte e oito de julho de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria